



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.441/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub

LEI Nº 2.296 DE 25 DE JUNHO DE 1991

QUE CRIA OS CARGOS QUE INDI-
CA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-
AS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Ficam criados os seguintes cargos no Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Agudos:

na DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

10 (dez) cargos de BRACAL, padrão de referência padrão C;

na DIVISÃO DA FAZENDA

01 (um) cargo de AUXILIAR DE CONFERENTE DE TESOUREARIA, padrão de referência L, a ser lotado na Tesouraria Municipal.

ARTIGO 2º. Os cargos ora criados deverão ser preenchidos pelos melhores classificados em Concurso Público, com prazo de validade ainda não extinto.

ARTIGO 3º. Não havendo candidatos nas condições citadas no artigo anterior, as vagas serão preenchidas pelo chamamento dos melhores classificados em Concurso Público a ser realizado.

ARTIGO 4º. As despesas desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de junho de 1991

Nelson Assad Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal